



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 a 28 de junho de 2008 * nº 1119 * Pág. 001/16

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.251, de 18 de junho de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º e 40, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 057807/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.884.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.101 - Gabinete do Secretário	
10.302.5139 - 1255 - Ampliar e Equipar o Instituto Cândida Vargas	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	150.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
13.102 - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional	
10.126.5416 - 1237 - Sistema Municipal de Informações em Saúde - SISMIS	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	3.000,00
10.122.5001 - 2604 - Manutenção dos Serviços de Transportes da SMS	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
10.122.5001 - 2605 - Ações de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde	
10.302.5005 - 2005 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Valentina de Figueiredo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10.302.5005 - 2009 - Manter a Assistência Ambulatorial Especializada	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
10.302.5005 - 2899 - Manter o Serviço Móvel de Oftalmologia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde	
10.542.5007 - 2021 - Vigilância Ambiental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	55.000,00
TOTAL	1.884.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

	R\$
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.101 - Gabinete do Secretário	
10.244.5415 - 2879 - Implantação e Manutenção das Residências Terapêuticas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
10.302.5139 - 1199 - Reformar e Equipar o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
10.301.5139 - 1027 - Reformar e Adequar Unidades de Saúde da Família	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
10.301.5139 - 1029 - Construir Unidades de Saúde da Família	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
10.302.5139 - 1255 - Ampliar e Equipar o Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
10.301.5003 - 2003 - Divulgar as Ações e Serviços da Secretaria da Saúde	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
10.032.5002 - 1198 - Conferências Municipais de Saúde	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.999,00
10.122.5139 - 1025 - Reformar, Ampliar e Equipar a Sede da Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
10.302.5139 - 1243 - Implantar o CAPS III no Bairro do Roger	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
13.102 - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional	
10.121.5416 - 2895 - Consultorias e Projetos Especiais	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
10.126.5416 - 1237 - Sistema Municipal de Informações em Saúde - SISMIS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999,00

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças			
10.122.5001 - 2676 - Ampliação, Reforma e Recuperação dos Bens Imóveis Próprios da SMS			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	999,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	999,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00		
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	19.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		
10.122.5001 - 2604 - Manutenção dos Serviços de Transportes da SMS			
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00		
10.122.5001 - 2605 - Ações de Informática			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
10.122.5001 - 2920 - Benefícios Assistenciais			
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	999,00		
13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde			
10.301.5005 - 2014 - Saúde da Família			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00		
10.301.5005 - 2857 - Saúde Bucal			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	999,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00		
10.302.5005 - 2004 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
10.302.5005 - 2005 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Valentina de Figueiredo			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00		
10.302.5005 - 2006 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00		
10.302.5005 - 2008 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,80		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00		
10.302.5005 - 2013 - Manutenção da Assistência Odontológica			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.200,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00		
10.302.5005 - 2899 - Manter o Serviço Móvel de Oftalmologia			
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00		
10.302.5005 - 2908 - Manter os Centros de Atenção Psicossocial de João Pessoa			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	999,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00		
10.302.5005 - 2007 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	999,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00		
10.302.5005 - 2009 - Manter a Assistência Ambulatorial Especializada			
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00		
13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde			
10.305.5007 - 2867 - Manter o Centro de Controle de Zoonoses			
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00		
10.542.5007 - 2021 - Vigilância Ambiental			
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00		
13.107 - Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação			
10.128.5411 - 2866 - Realização de Concurso Público e Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos/Salários			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
13.108 - Diretoria de Regulação			
10.124.5004 - 2255 - Manter o Complexo Regulatório			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	999,00		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	999,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00		
10.124.5004 - 2868 - Manter as Atividades de Cadastro e Distribuição do Cartão SUS			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	999,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00		
SUBTOTAL			847.135,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política - Antônio Barbosa Filho
Secretária da Administração - Suelma de Fátima Bruns

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Coordenação Gráfica

Orleide Maria de Oliveira Leão
Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766
oleão@joaopessoa.pb.gov.br

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.104 - Diretoria de Geoprocessamento	
04.122.5337 - 2763 - Cadastro Técnico	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
04.126.5337 - 2904 - Levantamentos Topográficos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.105 - Diretoria de Controle Urbano	
15.451.5362 - 2679 - Fiscalização de Obras e Posturas	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15.451.5362 - 2680 - Expedição de Alvarás e de Cartas de Habite-se	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
15.451.5362 - 2684 - Vistoria em Edificações	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM	
15.451.5365 - 1266 - Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Ambiental	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.5365 - 1267 - Elaboração de Estudos e Projetos de Drenagem Urbana Sustentável	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.865,00
15.451.5365 - 1269 - Elaboração de Estudos e Projetos de Urbanização	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.5365 - 1270 - Elaboração de Estudos e Projetos Especiais	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.5365 - 1272 - Contratação de Estudos e Projetos Geotécnicos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
15.451.5365 - 1275 - Elaboração de Estudos e Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.5365 - 1276 - Elaboração de Estudos e Projetos do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de João Pessoa - PRODURB JP/SOCIAL	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.5365 - 1278 - Elaboração de Estudos e Projetos do Projeto Multisetorial Integrado - URBVALE	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.5365 - 1282 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas Sócio-Econômicas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
15.451.5365 - 1321 - Elaboração de Estudos e Projetos do Programa: Urbanização de Assentamentos Precários	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

15.452.5377 - 1259 - Elaboração do Plano Diretor de Drenagem	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.5365 - 1271 - Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação	
04.126.5001 - 2910 - Elaboração de Estudos, Projetos e Consultorias na Área de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
04.126.5001 - 2909 - Contratação de Sistemas de Informática	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
SUBTOTAL	1.036.865,00
TOTAL	1.684.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de junho de 2008

Ricardo Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Marcelo Cavalcanti de Albuquerque
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento

Livânia Maria da Silva Farias
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.255, de 25 de junho de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 059436/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
28.846.5130 - 2943 - Encargos com indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	60.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
04.126.5001 - 2931 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de junho de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.256, de 25 de junho de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 059522/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção		
21.103 - Secretaria-Executiva de Turismo		
23.695.5039 - 1032 - Executar as Ações do Projeto "Roteiro Turístico para Pedestres no Centro Histórico"		R\$
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente		121.875,00

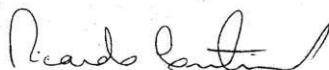
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Contrato de Repasse nº 0229313-14/2007, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de João Pessoa, através da Conta-Corrente nº 006.00647052-5, Agência nº 1909, conforme discriminação a seguir:

CONTRATO DE REPASSE Nº 0229313-14/2007 (FONTE: 05).....	R\$	121.875,00
---	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de junho de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.257, de 26 de junho de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 059652/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.232.000,00 (quatro milhões e duzentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.101 - Gabinete do Secretário		
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infra-estrutura das Unidades Escolares		R\$
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		132.000,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		4.000.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		
12.366.5180 - 2520 - Juventude		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
TOTAL		4.232.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

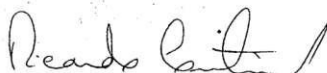
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.101 - Gabinete do Secretário		
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infra-estrutura das Unidades Escolares		R\$
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		232.000,00
25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER		
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes		
27.812.5429 - 2953 - Promoções de Eventos Esportivos e Rota do Esporte		
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais		45.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		340.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		150.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
3.3.90.41 - 00 - Contribuições		70.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		*75.000,00
27.812.5429 - 2954 - Meia Maratona na Cidade de João Pessoa		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		35.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		65.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
27.812.5429 - 2952 - Apoio as Federações, Clubes e Associações		
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais		85.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		80.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
3.3.90.41 - 00 - Contribuições		80.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		45.000,00
27.812.5427 - 2949 - Construção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		95.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	395.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	325.000,00
27.244.5432 - 2958 - Centro Esportivo Cultural e Assistencial	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
27.812.5431 - 2957 - Escolinhas de Esportes	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	45.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	145.000,00
27.812.5425 - 2947 - Atividades Físicas para Terceira Idade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
27.812.5426 - 2948 - Instalação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
27.812.5426 - 2959 - Fitness e Academias	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	175.000,00
27.812.5429 - 2951 - Implantação de Escolinhas de Esportes	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	295.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
27.812.5435 - 2960 - Centro e Recreação de Atividades Lúdicas	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
27.812.5429 - 2955 - Olimpíadas dos Servidores Municipais	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
SUBTOTAL	4.000.000,00
TOTAL	4.232.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de junho de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.258, de 26 de junho de 2008

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 11.454/2008,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 11.454, de 17 de junho de 2008, e o que consta do Processo SEPLAN nº 042624/2008.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para inclusão de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
- 09.102 - Diretoria de Paisagismo

15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	R\$
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.500.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
- 09.102 - Diretoria de Paisagismo


15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	R\$
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de junho de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.259, de 27 de junho de 2008

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 11.455/2008,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 11.455, de 17 de junho de 2008, e o que consta do Processo SEPLAN nº 042866/2008.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 107.118,00 (cento e sete mil e dezoito reais), para inclusão de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 17.000 - Superintendência da Guarda Municipal
- 17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

06.128.5001 - 2696 - Capacitação de Recursos Humanos	R\$
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.118,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de Saldos do Convênio SENASP/MJ nº 019/2006 e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, mediante Conta-Corrente nº 10.516-3, Agência: 1618-7, do Banco do Brasil S.A., conforme discriminação a seguir:

CONVÊNIO SENASP/MJ nº 019/2006/PMJP (Fonte: 05)

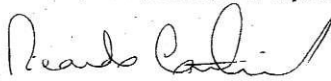
R\$ 107.118,00

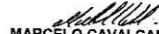



Art. 3º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de junho de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.260, de 27 de junho de 2008

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AUTORIZADO PELA LEI Nº 11.460/2008.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei nº 11.460, de 18 de junho de 2008, e o que consta do Processo SEPLAN nº 039564/2008.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 26.282,52 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
	R\$
12.367.5228 - 2529 - Núcleo de Apoio a Educação Inclusiva/Especial	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	3.540,00
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.742,52
TOTAL	26.282,52

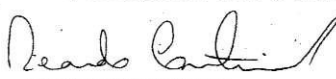
Art. 2º As despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Convênio nº 866045/2007, celebrado entre o Ministério da Educação-ME/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE/Sistema de Assistência à Programas e Projetos Educacionais-SAPE e a Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP, mediante Conta-Corrente nº 107042, Agência 1618, do Banco do Brasil S.A., conforme discriminação a seguir:

CONVÊNIO Nº 866045/2007-ME/FNDE/SAPE/PMJP (Fonte: 05)	R\$
	26.282,52

Art. 3º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de junho de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.261, de 27 de junho de 2008

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO DE GOVERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTORIZADO PELA LEI Nº 11.461/2008.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei nº 11.461, de 18 de junho de 2008, e o que consta do Processo SEPLAN nº 044380/2008.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de uma nova Ação de Governo no valor de R\$ 113.822,92 (cento e treze mil e oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
	R\$
10.302.5006 - 1002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CAIS de Mangabeira	
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	113.822,92

Art. 2º A despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do 11º Termo Aditivo do Convênio nº 579/2002, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP, mediante Conta-Corrente nº 9.232-0, Agência 1618-7, do Banco do Brasil S.A., conforme discriminação a seguir:

11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 579/2002-MS/PMJP (Fonte: 27)	R\$
	113.822,92

Art. 3º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de junho de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.262, de 27 de junho de 2008

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 11.462/2008.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 11.462, de 18 de junho de 2008, e o que consta do Processo SEPLAN nº 046600/2008.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.336.742,41 (um milhão e trezentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), para inclusão de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR	
	R\$
15.452.5126 - 1055 - Remediação do Lixão do Roger	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	824.742,41
4.4.90.51 - 27 - Obras e Instalações	512.000,00
TOTAL	1.336.742,41


Art. 2º As despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária e através do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 2323/2005, celebrado entre o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e a Prefeitura Municipal de João Pessoa-PMJP, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR		
	R\$	
15.452.5126 - 2179 - Manutenção de Serviços Operacionais		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		824.742,41
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2323/2005-MS/FUNASA/PMJP		
(Fonte: 27)		512.000,00
TOTAL		1.336.742,41

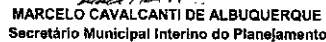
Art. 3º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

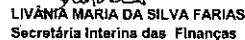
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de junho de 2008



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino do Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 8.263, de 27 de junho de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 060395/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretária das Finanças		
	R\$	
04.122.5324 - 2620 - Encargos de Exercícios Anteriores		
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores		210.000,00
10.301.5324 - 2617 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerente as Ações e Serviços na Área de Saúde		
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições		
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições		20.000,00
TOTAL		280.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretária das Finanças		
	R\$	
04.122.5324 - 2620 - Encargos de Exercícios Anteriores		
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores		250.000,00

10.301.5324 - 2617 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerente as Ações e Serviços na Área de Saúde		
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00
TOTAL		280.000,00

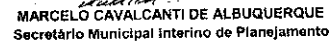
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de junho de 2008



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino do Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 241/08
Em, 18 de junho de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 7 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

Considerando as comemorações alusivas às festividades juninas da Cidade de João Pessoa (São João), bem como o Feriado Municipal de acordo com a Lei Nº 8.805 de 23 de maio de 1999, referente ao dia 24 de junho de 2008 (terça-feira);

RESOLVE:

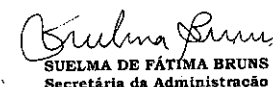
- I - Determinar facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 23/06/2008 (segunda-feira);
- II - Determinar que o expediente do dia 25/06/2008 (quarta-feira) será a partir das 8h00 horas;
- III - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 20/06/2008 (sexta-feira);
- IV - Determinar que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 horas do dia 25/06/2008 (quarta-feira);
- V - Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no item I desta portaria;
- VI - Excetuem-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 242/2008
Em, 18 de junho de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 043974/08-PMJP.

RESOLVE: conceder a **GLAUCIA DENISE GOSSON BARBOSA**, matrícula nº 09.271-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.5 para 1.11.02.2.1.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 243/2008
Em, 18de junho de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º **048058/08-PMJP**.

RESOLVE: conceder a **MARIA ELIZABETE COSTA DE SOUZA**, matrícula n.º 25.556-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.2.2 para 1.11.02.3.1.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 244/2008
Em, 18de junho de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º **042049/08-PMJP**.

RESOLVE: conceder a **NEUZA AURELIO CHAVES**, matrícula n.º 29.602-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 245/2008
Em, 18de junho de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º **030727/08-PMJP**.

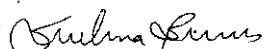
RESOLVE: conceder a **CARLOS HENRIQUE S. DE MORAIS**, matrícula n.º 28.182-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor, progressão funcional da classificação 2.11.07.1.2 para 1.11.02.1.2.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 246/2008
Em, 18de junho de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **039941/08-PMJP**.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **PETRONIO RICARDO P. DA SILVA**, matrícula n.º 18.765-8, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 247/2008
Em, 18de junho de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **040463/08-PMJP**.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 01 (um) ano, a **ALEUDA FERRAZ DA CRUZ**, matrícula n.º 7.599-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 248/2008
Em, 18de junho de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **044686/08-PMJP**.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **MARIA DE FATIMA M. N. SERAFIM**, matrícula n.º 29.738-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 249/08
Em, 18 de junho de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.03.2003, e tendo em vista o que consta do processo **2008/057356, de 16/06/2008**,

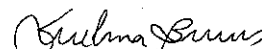
RESOLVE: de acordo com o inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido, IANDRA IBELE LEITE VIEIRA DE FIGUEIREDO**, matrícula n.º 32.738-7, Classificação Funcional 1.04.14.1.3, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 250/2008
Em, 18de junho de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **048420/08-PMJP**.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 01 (um) ano, a **MARIA ELISA FERREIRA CAVALCANTI**, matrícula n.º 25.603-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 251/2008
Em, 18de junho de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **046369/08-PMJP**.

RESOLVE, de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **SONIA MARIA DE ANDRADE PARENTE**, matrícula n.º 28.353-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 252/2008
Em, 18de junho de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º **038894/08-PMJP**.

RESOLVE: conceder a **ROSALIA FERREIRA LEITE**, matrícula n.º 14.512-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 253/2008
Em, 18de junho de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03.

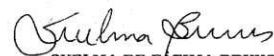
RESOLVE tornar sem efeito o Expediente n.º 120/2008, publicado no Semanário Oficial n.º 1110/2008, de 20/04/2008, que concedeu através do Processo n.º 05313/08, licença sem vencimentos pelo prazo de 02 anos, a servidora **JEANNE DUARTE CARTAXO**, matrícula n.º 33.240-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 254/2008
Em, 19de junho de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **052193/08-PMJP**.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 01 (um) ano, à **LIGIA MARIA DE SOUSA SOARES**, matrícula n.º 25.333-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 181/2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de **RELOTAÇÃO**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO
050161/2008	JOSI'E CAVALCANTI PEDROZA NETO	17.624-9	SEDEC-Secretaria de Educação e Cultura	SEJER-Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação

Em, 16 de junho de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 185/2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
038867/08	MARIA JOSE GONÇALVES ARAUJO DA SILVA	24.070-2	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
033358/08	TEREZINHA MONTEIRO DA SILVA	24.773-8	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
032559/08	ANA TERESA PESSOA BALDEON	14.031-3	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
035081/08	ALVENINA DE FATIMA M PEREIRA	09.976-7	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
034178/08	MARIA LUCIA WANDERLEY FELIX	23.373-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO
041678/07	MARIA SALETE DA SILVA	08.469-7	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
048816/08	JENETE MONTEIRO FERNANDES	24.742-1	SEINFRA	MUDANCA DE NIVEL
035884/08	GILMARIO MARQUES FRANCO	24.982-3	SUGAM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º DECENIO
034185/08	IRISMAR FERNANDES DE ANDRADE	27.166-7	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º DECENIO
031337/08	VILMAR LUCENA COQUEIJO	08.400-0	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 2º DECENIO
048399/08	JOANA DARC PEREIRA DOS SANTOS	24.961-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 2º DECENIO
048273/08	MANOEL CINCINATO DE ARAUJO	06.483-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º DECENIO
046908/08	ROBERTO ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA	04.566-7	SETUR	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º DECENIO
042188/08	ORLANDO LUCENA	07.396-2	SEAD	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 3º DECENIO
039162/08	JOSINALDO ELIAS DE OLIVEIRA	33.839-2	SUGAM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º E 2º DECENIOS
041785/08	MARIA BERNADETE DA SILVA	17.106-9	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º E 2º DECENIOS
044332/08	JOSINFIDE OLIVEIRA DE LIMA	32.922-3	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º DECENIO
037398/08	GERALDA RICARTE DE OLIVEIRA	07.531-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 3º DECENIO
040529/08	JOSILENE NOBREGA PATRICIO	17.784-9	SEDEC	CONVERSAO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVICO - 1º DECENIO
043219/08	SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA	07.500-1	SEDEC	CONVERSAO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVICO 1º E 2º DECENIOS

Em, 18 de junho de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 186/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1.º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01960/08	LUCIA NOSIENE DE NORONHA	07.430-0	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
01967/08	IVETE FERREIRA DE MOURA	09.833-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
04187/08	CELIA REJANE S. DO NASCIMENTO	09.997-0	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
031.092/08	MARIA GERMANA DE O. LIMA MODESTO	09.850-4	PROGEM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
04800/08	MARIA DE FÁTIMA M. DE SOUZA	14.056-6	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em 18 de junho de 2008

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 187/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1.º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
034967/08	JOSE FERREIRA DE ARAUJO FILHO	04.774-1	SEDEC	12/08/1986 a 11/08/1996 - 2º DECÊNIO	300
044119/08	MARIA DE LOURDES DA SILVA	32.423-0	SMS	12/03/1988 a 11/03/1998 - 1º DECÊNIO	360
044120/08	MARIA ANUNCIADA EUGENIO	32.427-2	SMS	12/03/1988 a 11/03/1998 - 1º DECÊNIO	360
028249/08	BENTO SILVEIRA ROSA	23.332-3	SUGAM	03/11/1987 a 02/11/1997 - 1º DECÊNIO	360
033981/08	MARIO TOSSCANO UCHOA	09.692-0	SMS	01/03/1980 a 29/02/1990 - 1º DECÊNIO	360
045994/08	FERNANDO DA SILVA BATISTA	17.876-4	SEAD	03/07/1985 a 04/07/1995 - 1º DECÊNIO	360

Em 18 de maio de 2008

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 188/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1.º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO
047539/08	SEVERINA VIEIRA SILVA	8.372-1	SEDEC	08 MESES E 13 DIAS
043460/08	JOSE NUNES DA SILVA	15.387-7	SMS	02 ANOS, 06 MESES E VINTE E CINCO DIAS
047778/08	LENIRA SEVERINA DA CUNHA	10.921-1	SEDEC	02 ANOS E 05 MESES
044901/08	LINDALVA JOSEFA DE SOUZA	23.340-4	GAPRE	07 ANOS E 11 MESES

Em 18 de junho de 2008

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 189/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1.º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
042483/08	MARIA TAVARES FEITOSA	14.639-1	SEDEC	1983/86 - 1986/87 - 1987/88 - 1988/89 - 1989/90	300
045835/08	JOSE JANSEN	00.706-4	SEREM	1979/80 - 1980/81 - 1981/82 - 1982/83 - 1983/84 - 1984/85 - 1985/86 - 1986/87 - 1987/88 - 1988/89 - 1989/90 - 1990/91 - 1992/93 - 1995/96 - 1996/97 - 1997/98 -	960

Em 18 de junho de 2008

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 191/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1.º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

N.º Ord.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	045807/2008	CATARINA MARIA SOARES	32.605-1	SMS	04/03/1998 a 03/03/2008 - 1º DECÊNIO	180
02	048101/2008	CELIANE GOMES BATISTA	24.616-6	SEDEC	12/03/1998 a 11/03/2008 - 2º DECÊNIO	180
03	027191/2008	DAYSE DE FÁTIMA P. COELHO	16.173-6	SEGAP	01/10/1984 a 30/09/2004 - 1º e 2º DECÊNIO	250
04	046130/2008	ELIANE FERNANDES ALVES	34.962-9	SEDEC	12/03/1998 a 11/03/2008 - 2º DECÊNIO	180
05	043191/2008	ELIZA CEI DA SILVA	24.116-4	SEDEC	03/03/1998 a 02/03/2008 - 2º DECÊNIO	180
06	047042/2008	ELIZABETE DOS ANJOS FREIRE	25.000-7	SEAD	12/03/1998 a 11/03/2008 - 2º DECÊNIO	180
07	031947/2008	ELIZONTE ENEIDINO DA CRUZ	31.091-4	SMS	01/04/1998 a 31/03/2008 - 1º DECÊNIO	180
08	036720/2008	ERLUCE DA SILVA PINTO	24.173-3	SEDEC	13/03/1998 a 14/03/2008 - 2º DECÊNIO	180
09	048029/2008	FÁTIMA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	23.118-5	SMS	01/08/1997 a 31/07/2007 - 2º DECÊNIO	180
10	047111/2008	PELÍCIA VALE MEDEIROS	24.436-8	SEDEC	13/03/1998 a 14/03/2008 - 2º DECÊNIO	180
11	046093/2008	GINNY MARIA CRUZ DE LUNA	11.543-2	SEDEC	01/03/1991 a 28/02/2001 - 2º DECÊNIO	180
12	037320/2008	GISELIA MARIA FIGUEIREDO DE LIMA	24.427-9	SEDEC	08/04/1998 a 07/04/2008 - 2º DECÊNIO	180
13	044304/2008	JERUSA LOPEL CATÃO	23.333-4	SEDEC	08/11/1997 a 07/11/2007 - 2º DECÊNIO	180
14	035386/2008	JOSÉ RICARDO DE MEDEIROS SALLÉS	32.592-9	SMS	04/03/1998 a 03/03/2008 - 1º DECÊNIO	180
15	044513/2008	LUIZA BERNADETE MENDES DE SOUZA	24.178-4	SEDEC	13/03/1998 a 14/03/2008 - 2º DECÊNIO	180
16	042713/2008	MARCIA GEM OLIVEIRA ALVES	24.525-6	SEDEC	08/04/1998 a 07/04/2008 - 2º DECÊNIO	180
17	037219/2008	MARIA ALIZANI DIAS A. DE MELO	24.375-2	SEDEC	12/04/1998 a 11/04/2008 - 2º DECÊNIO	180
18	036153/2008	MARIA DE FÁTIMA DA S. RODRIGUES	30.799-8	SEDEC	01/08/1996 a 31/07/2006 - 1º DECÊNIO	180
19	042146/2008	MARIA ELIANE DE ARAUJO MOREIRA	32.346-3	SMS	04/03/1998 a 03/03/2008 - 1º DECÊNIO	180
20	046297/2008	PAULO ROBERTO S. DO NASCIMENTO	24.723-5	SUGAM	10/03/1998 a 09/03/2008 - 2º DECÊNIO	170
21	047431/2008	RITA DE CÁSSIA ALVES DE FRANCA	23.963-1	SEDEC	03/02/1998 a 02/02/2008 - 2º DECÊNIO	180
22	035697/2008	ROSANA MARIA G. T. DE CARVALHO	24.411-2	SEDEC	11/04/1998 a 10/04/2008 - 2º DECÊNIO	180
23	036954/2008	VALDEMY GOMES BARBOSA FILHO	17.893-6	SEDEC	01/07/1993 a 30/06/2003 - 2º DECÊNIO	180
24	042883/2008	VERA LUCIA CAMINHA P. DA COSTA	24.485-6	SEDEC	13/03/1998 a 14/03/2008 - 2º DECÊNIO	180

Em 18 de Junho de 2008

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/08

João Pessoa, 25 de junho de 2008

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 305, da Lei Complementar nº 2, de 17 de dezembro de 1991 e no art. 2º, §1º, e art. 9º, ambos do Decreto nº 5.608, de 24 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os §§ 4º e 5º ao artigo 2º da Portaria nº 72, de 25 de abril de 2007, com as seguintes redações:

Art. 2º

§4º Os contribuintes inseridos em regime de estimativa ficam dispensados da apresentação de informações relativas aos serviços prestados, durante as competências abrangidas pela vigência do benefício.

§5º A dispensa do parágrafo anterior não afeta a obrigatoriedade do preenchimento e apresentação das demais informações solicitadas, inclusive para os serviços tomados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados desde a competência de outubro de 2006.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº 040/SEREM

João Pessoa, 25 de junho de 2008

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IV, alínea "c", da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Regular as atividades de representação de administrados, contribuintes ou não, perante os Postos e Centrais de Atendimento ao Contribuinte, no âmbito desta Secretaria da Receita Municipal - SEREM, quando promovidas por:

- I** - contadores;
- II** - corretores;
- III** - despachantes;
- IV** - procuradores;
- V** - prepostos, não referidos nos incisos anteriores.

Parágrafo único. As pessoas citadas nos incisos I a V do caput exercerão suas atividades de representação e intervenção processual com observância das vedações, deveres e direitos previstos nesta portaria e em termos de compromisso firmados com a municipalidade.

Art. 2º Apenas será admitida a representação ou intervenção freqüente de qualquer pessoa física em processos administrativos de terceiros quando devidamente constituída por procuração, com firma reconhecida em Serviço Notarial, e mediante cadastramento prévio a ser promovido na SEREM.

§1º O cadastramento será gratuito.

§2º Após o cadastramento, o interessado receberá título de habilitação para o exercício da atividade na SEREM, bem como crachá com número identificador, nos termos do anexo I desta Portaria.

Art. 3º O cadastramento será feito mediante processo encaminhado à SEREM, instruído com os seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral, preenchida conforme modelo constante no Anexo II;

II - Termo de Responsabilidade, preenchido e subscrito, com firma reconhecida, conforme modelo constante do Anexo III;

III - cópias autenticadas do RG e CPF;

IV - cópia do comprovante de residência, assim entendido a conta-fatura de água, energia elétrica ou telefone residencial fixo, emitido há pelo menos 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Somente pessoas previamente cadastradas junto à SEREM, poderão agir em nome de administrados, ressalvados os casos daqueles que:

I - atuarem em seu nome, nos processos de sua titularidade;

II - representarem contribuintes ou terceiros de forma eventual, desde que portando procuração em conformidade com o Manual de Atendimento ao Contribuinte.

Parágrafo único. Considera-se eventual a representação em até 5 (cinco) processos administrativos, por exercício.

Art. 5º A pessoa devidamente cadastrada que cometer qualquer ato em desacordo com esta portaria no exercício das atividades para as quais se cadastrou, terá sua habilitação cancelada e tornado sem efeito o seu cadastramento.

Art. 6º Em caso de extravio do crachá, o cadastrado deverá comunicar de imediato à SEREM, para cancelamento e se for o caso a realização de uma nova habilitação e emissão de um novo crachá com outro número identificador.

Art. 7º As operações realizadas por pessoas no âmbito da SEREM, serão registradas e vinculadas no sistema ao número identificador da habilitação do cadastrado.

Art. 8º São deveres dos cadastrados, nas suas atribuições:

- I** - conhecer e cumprir o disposto nesta portaria;
- II** - zelar pelo respeito, bom conceito e prestígio da SEREM e seus servidores, inclusive perante os administrados;
- III** - sujeitar-se à fiscalização e acompanhamento da SEREM no exercício das atividades a que se propõe;
- IV** - portar o crachá fornecido pela SEREM;
- V** - identificar nos processos, requerimentos e documentos que encaminhar à SEREM, por meio de carimbo, com nome e número identificador;
- VI** - desempenhar, com zelo e presteza, as atividades a que se propõe no âmbito da nossa Secretaria;
- VII** - guardar sigilo profissional acerca das suas atividades; e
- VIII** - mostrar-se convenientemente trajado e conduzir-se segundo os princípios que regem o decore público e os bons costumes, pautando-se com urbanidade e respeito na relação com os servidores da SEREM.

Art. 9º São vedações aos cadastrados:

I - exercer qualquer cargo, função pública ou contrato de prestação de serviços, no âmbito do Município de João Pessoa;

- II** - praticar ou concorrer para a prática de ato tipificado como delito, fraude ou outro crime contra a Administração;
- III** - insinuar, propor ou oferecer vantagem a qualquer servidor municipal;
- IV** - divulgar notícias ou informações, verídicas ou não, ou comprometer o conceito da SEREM, ou de seus servidores;
- V** - ingressar, sem autorização, nas áreas internas da SEREM;
- VI** - valer-se de conhecimento ou amizade com servidores, almejando benefícios não previstos nesta portaria;
- VII** - permitir o uso, por terceiros, de seu crachá, ou neles inserir dados inexatos ou fictícios;
- VIII** - emitir documentos, autorizações, requerimentos em substituição a documentos oficiais que estejam em seu poder ou em trâmite na nossa Secretaria.

Parágrafo único. A infração ao disposto neste artigo, responsabiliza pessoalmente o cadastrado.

Art. 10. São direitos dos cadastrados, no exercício de suas atividades:

- I** - ser atendido, sempre que possível, através de guichê específico ou senha preferencial;
- II** - utilizar os documentos simplificados nos termos do art. 11 e dos anexos IV, V e VI;
- III** - representar, junto à SEREM, contra servidor, em quaisquer casos de infração, ilegalidade ou abuso de poder.

Art. 11. São documentos simplificados de uso exclusivo dos cadastrados:

- I** - procuração simplificada, individualizada por cada contribuinte ou terceiro representado, conforme modelo constante do anexo IV;
- II** - requerimento de "Razão do Imóvel" conforme modelo constante do anexo V;
- III** - requerimento de "Razão Mercantil" conforme modelo constante do anexo VI.

§ 1º Fica assegurado aos cadastrados, nos serviços para os quais são exigidas procurações, o uso da procuração simplificada prevista no inciso I, em substituição à procuração com firma reconhecida.

§ 2º Quando o serviço solicitado se tratar de emissão de "Razão de Imóvel" ou "Razão Mercantil", a procuração citada no § 1º deverá ser acompanhada dos requerimentos previstos nos incisos II e III.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
 Secretário da Receita Municipal

Anexo 1

CRACHÁ

NÚMERO IDENTIFICADOR	N.º 0000000000001
Foto	
Nome:	
CPF:	
Categoria:	

Anexo 2

Ficha Cadastral	
Número Identificador: _____	
Nome: _____	
CPF: _____	
RG: _____	
Telefone Fixo: _____	Celular: _____
Endereço: _____	

- Categoria: Despachante ()
 Contador ()
 Corretor ()
 Procurador ()
 Outro Preposto () Especifique: _____

 Assinatura do Requerente

 Responsável pelo Cadastro

Data: ___/___/___

Anexo 3

Termo de Responsabilidade

Eu, _____
 Cpf nº _____ Rg nº _____
 na qualidade de _____; assumo total responsabilidade por todos os atos praticados em nome de contribuintes ou de terceiros no âmbito da Receita Municipal, abstraindo-me de atitudes que possam ser tipificadas como má fé, delito, dolo, fraude, simulação, conluio ou qualquer crime contra a ordem tributária, submetendo-me inclusive às sanções cabíveis previstas na esfera tributária, civil e criminal.

 ASSINATURA

DATA ___/___/___


 Nailton Rodrigues Ramalho
 Secretário da Receita Municipal

Anexo 4

MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante (administrado / contribuinte):

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

CPF/CNPJ: _____ Identidade: _____

Domicílio (Rua / nº): _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefones: _____

Outorgado (procurador):

Nome: _____

CPF: _____ Telefone(s): _____

CEP Residencial: _____ Nº casa ou apto.: _____

Por meio do presente, o outorgante constitui seu procurador, ambos acima qualificados, e lhe confere poderes específicos e restritos para: Representar o outorgante (contribuinte) em processos administrativos que tramitam em órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal de João Pessoa, podendo em seu nome:

- * prestar declarações, bem como assinar requerimentos e petições;
- * solicitar a expedição de guias para pagamento e/ou retirá-las;
- * alegar pagamento de dívida;
- * requerer parcelamento de dívidas;
- * requerer restituições de pagamentos indevidos;
- * reconhecer a procedência irretirável de dívidas;
- * renunciar a qualquer meio judicial ou administrativo de impugnação de lançamentos e dívidas;
- * receber citações ou intimações.

João Pessoa (PB), _____ de _____ de _____

Assinatura do Outorgante (contribuinte)

PORTARIA Nº 041/SEREM

João Pessoa, 26 de junho de 2008

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 66, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e no art. 18 inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e

CONSIDERANDO que o Residencial Gervásio Maia, localizado no Loteamento Parque Sul, nesta cidade encontra-se inserido em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), conforme Lei nº 10.636, de 23 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Imóveis localizados no Residencial Gervásio Maia possuem área menor que 60m² (sessenta metros quadrados); e

CONSIDERANDO que os beneficiários contemplados com os imóveis são de baixa renda (comprovadamente carentes) e que os mesmos foram submetidos à consulta pela Caixa Econômica Federal para averiguação se eram possuidores de outros imóveis bem como atestados pela SEMHAB;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer como isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis do Residencial Gervásio Maia, por atender as exigências previstas no art. 113, inciso IV da Lei Complementar nº 2, de 17 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de João Pessoa).

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Tributação proceda o registro dos benefícios citados no artigo anterior, cancelando os lançamentos do IPTU do corrente exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
 Secretário da Receita Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 8/FUNDURB – GP, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a aprovação dos Balançetes do FUNDURB, pertinentes aos meses de abril e maio de 2008, 7ª reunião ordinária, em 26.6.08.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO DIRETOR - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 7ª sessão ordinária de 26 de junho de 2008,


RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Fundo de Urbanização, os Balançetes, concernentes aos meses de abril e maio de 2008.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe Municipal de Gestão e Articulação Política, para publicação, bem como ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 422ª da Fundação da Paraíba.


MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Diretor do FUNDURB

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da STTrans, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 01/06/2008 e 20/06/2008.

 RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS
 PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 11/06/2008 A 20/06/2008

PLACA	DATA EMI.	DATA INF.	COD.	FUNDAMENTO LEGAL
AFK6345	11/06/2008	14/05/2008	6866	Artigo 231, Inciso VIII
AIA5261	11/06/2008	19/05/2008	7463	Artigo 218, Inciso II
AIA5261	19/06/2008	29/05/2008	5460	Artigo 181, Inciso IX
AIW1459	17/06/2008	30/05/2008	6050	Artigo 208
AJN6417	17/06/2008	30/05/2008	6050	Artigo 208
AKE6498	11/06/2008	15/05/2008	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
AK08774	17/06/2008	02/06/2008	5738	Artigo 186, Inciso II
AK09811	11/06/2008	21/05/2008	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
AKP2302	19/06/2008	07/06/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI
AMU3832	17/06/2008	29/05/2008	6050	Artigo 208
BNW2156	11/06/2008	22/05/2008	5185	Artigo 167
BOJ5336	13/06/2008	25/05/2008	6050	Artigo 208
BPE7630	11/06/2008	13/05/2008	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
BRD3571	11/06/2008	13/05/2008	7366	Artigo 252, Inciso VI
BTF2688	17/06/2008	28/05/2008	6050	Artigo 208
BTF7978	17/06/2008	29/05/2008	7455	Artigo 218, Inciso I

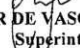
Table with columns for ID (e.g., MNP4988), Date (e.g., 11/06/2008), Article/Section (e.g., 16/05/2008, Artigo 181, Inciso VIII), and Content (e.g., MNP3812, 11/06/2008, 15/05/2008, 5185, Artigo 167). The table lists numerous entries across multiple pages.

Table with columns for document ID, date, article number, and title. Includes entries like MNW2667, MNW2754, MNW2804, etc.

Table with columns for document ID, date, article number, and title. Includes entries like MNZ2118, MNZ2177, MNZ2177, etc.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., MOC1587, MOC1608, MOF1467, MOF1707, MOC9549), dates, and descriptions (e.g., Artigo 195, Inciso VI, Artigo 252, Inciso II). The table is organized into two main sections, one on the left and one on the right.

10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **JONIREVES DE LIMA FREIRE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº 18.795-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉSAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1114 de 18 a 24 de maio de 2008)

PORTARIA Nº 143/2008

Em, 20 de junho de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/046101--PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61 e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão vitalícia a **LÍDIA MARIA DO NASCIMENTO**, viúva do ex-servidor, **JOAO MENDES DA SILVA**, matrícula nº 02.781-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar, lotado na Superintendência da Guarda Municipal, falecido em 28 de março de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento


RUI CÉSAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente


PORTARIA Nº 144/2008

Em, 20 de junho de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/003880-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, II, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão Temporária, a **OSWALDO TAVARES DA CUNHA**, mãe do ex-servidor, **ODINIZ TEIXEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 11.128-7 ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 28 de Setembro de 2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


RUI CÉSAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente

PORTARIA Nº 145/2008

Em, 20 de junho de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/003868-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, II, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão Vitalícia, a **ROSEMERI MORAES DA SILVA**, mãe do ex-servidor, **ONZANDRO MORAES BARROS DA SILVA**, matrícula nº 00.752-8 ocupante do cargo de Agente de Trânsito, lotado na SITRANS, falecido em 18 de abril de 2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.



RUI CÉSAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente

PORTARIA Nº 151/2008

Em, 20 de junho de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/028190 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA ANALIA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.01.A.1, matrícula nº 00.698-0, lotada na EMLUR.



RUI CÉSAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente

PORTARIA Nº 152/2008

Em, 26 de junho de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/039382- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **DILMA RAMALHO GOMES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 12.856-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉSAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente

EMLUR

PORTARIA Nº 034/2008

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 22º, do Decreto nº 2.242, de 14 de fevereiro de 1992, e ainda conforme memorando nº 052 da Difil, resolve

EXONERAR, JOSÉ CLÁUDIO ALEXANDRE CORREIA, matrícula 52.015-2, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Fiscalização, Símbolo DAI-2, que o mesmo exerce nesta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor nesta data.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 20 de junho de 2008.

Dê-se conhecimento. Publique-se Cumpra-se.

Laura Maria Farias Barbosa Gualberto Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos Objeto: Comercialização, em âmbito nacional de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, para a SEMAN, nas unidades de atendimento da ETC; Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Processo: nº 2008/041088 - Inexigibilidade nº 02/08; Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. Antônio Augusto de Almeida, pela Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. José Pereira da Costa Filho, pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Recursos Financeiros: R\$ 1.122.500,12535 - Nº do Empenho: 120301 - Elemento de Despesa 3.3.90.39-00; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato; Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais e total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 26 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora M. M. Garro Presidente da COPEL/SEAD

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N. 037/2008 Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta e Quinta (do Objeto e do Valor Contratual) do contrato Primitivo; Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Panificadora Vasconcelos LTDA; Processos: 2007/067367 e 062971 - Pregão nº 02/08; Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. Alexandre Urquiza de Sá, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Francisco Vasconcelos Posto, pela Firma Panificadora Vasconcelos LTDA; Cláusula Quarta: Acrescido o objeto em 25% (vinte e cinco por cento); Cláusula Quinta: Acrescido o valor originário do contrato para o valor de R\$ 3.497,44 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato N. 060/2005 Objeto: Alteração da Cláusula Quinta (Do Prazo de Vigência do Contrato) do contrato Primitivo; Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma TV - Trans Viniçius; Processos: 2005/003979 - Pregão nº 02/05 - Lote nº 21; Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração; Dr. Maquir Alves Cordeiro, pela Superintendência da Guarda Municipal e o Sr. Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho, pela Firma TV - Trans Viniçius; Cláusula Quarta: Prorrogado o prazo de vigência do contrato, para mais 12 (doze) meses, passando a vigor até 05 de Junho de 2009.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 062/2005 Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta (Dos Recursos Financeiros e do Prazo de vigência) do contrato Primitivo; Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma SL Transporte; Processos: 005483/2005 - Pregão nº 02/05 - Lote nº 22; Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. Ivan Durity de Almeida, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Silvano Lourenço dos Santos, pela Firma SL Transporte; Cláusula Terceira: Altera a dotação orçamentária para 16.101.04.122.5001.2340 elemento de despesa 3.3.90.00 cód. 1628; Cláusula Quarta: Prorroga a vigência do contrato para 06 de Junho de 2008 até 05 de Junho de 2009; João Pessoa, 17 de junho de 2008.

Maria Auxiliadora M. M. Garro Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 51/08 Objeto: Locação mensal de 01 (Um) veículo tipo passeio por um período de 12 (DOZE) meses destinados à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Processo: nº 2008/021897 - SEAD - PREGÃO n.º 014/2008; Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dra. Livânia Maria da Silva Farias, pela Secretaria de Finanças e o Sr. Luiz Maurício Mezenzio Penna, pela Firma Localiza Car Rental - S.A. Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2340; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Código 1628 - Custeio; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Valor: Mensal de R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais) e total de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 17 de Junho de 2008.

Maria Auxiliadora M. M. Garro Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 66/08 Objeto: Locação mensal de 01 (Um) veículo tipo caminhão leve com motorista, por um período de 04 (quatro) meses; Processo: nº 2008/039421 - PREGÃO n.º 15/2008; Signatários: Dr. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Antônio Augusto de Almeida, pela Secretaria do Meio Ambiente e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite, pela Firma Casa Forte Engenharia LTDA. Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2340 Elemento de Despesa 3.3.90.39-00, Código 1628 - custeio; Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Valor: Mensal de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) e total de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Instrumento: Contrato Nº 67/08; Objeto: Locação mensal de 01 (Um) veículo microônibus, com motorista, por um período de 04 (quatro) meses; Processo: nº 2008/039421 - PREGÃO n.º 15/2008; Signatários: Dr. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Antônio Augusto de Almeida, pela Secretaria do Meio Ambiente e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, pela Firma Paraíba Turismo LTDA. Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2340 Elemento de Despesa 3.3.90.39-00, Código 1628 - custeio; Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Valor: Mensal de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e o total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

João Pessoa, 26 de Junho de 2008.

Maria Auxiliadora M. M. Garro Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 69/08 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e distribuição de 4500 refeições (tipo quinzenais) destinadas à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Processo: nº 2008/026727 - SEFIN - PREGÃO n.º 018/2008; Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dra. Livânia Maria da Silva Farias, pela Secretaria de Finanças e a Sra. Josivânia Damião Bezerra Mendonça, pela Firma Josivânia Damião Bezerra Mendonça - ME. Recursos Financeiros: 07.103.04.122.5001-2150; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Código 1398 - SEFIN; Vigência: 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Valor: Unitário de R\$ 3,39 (Três reais e trinta e nove centavos) e total de R\$ 15.255,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Instrumento: Contrato Nº 70/08 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e distribuição de 18.900 (dezoito mil e novecentos) refeições (tipo quinzenais) destinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de João Pessoa. Processo: nº 2008/043278 - SEMAN - PREGÃO n.º 018/2008; Signatários: Dr. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. Antônio Augusto de Almeida, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Sra. Josivânia Damião Bezerra Mendonça, pela Firma Josivânia Damião Bezerra Mendonça - ME. Recursos Financeiros: 12.102.18.122.5001-2535; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Código 957 - SEMAM; Vigência: 04 (quatro) meses para as 2.108 mensais e 07 (sete) meses para as 16400 restantes, contados a partir da data de sua assinatura; Valor: Unitário de R\$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos) e global estimado de R\$ 75.411,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e onze reais).


João Pessoa, 26 de Junho de 2008.

Maria Auxiliadora M. M. Garro Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N. 140/2007
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava (Da Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Prener Comércio de Materiais Elétricos LTDA;
Processo: Nº 2007/042894 – Pregão nº 51/07;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração e o Sr. Edmundo Pereira de Assis Neto, pela Empresa Prener Comércio de Materiais Elétricos LTDA;
Cláusula Oitava: Prorrogada a vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando a vigor até 09 de janeiro de 2008.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2008.


 Maria da Silva Farins,
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N. 178/2007
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Do Prazo e Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Samuel Justino da Silva – ME (Rubai Restaurante);
Processo: Nº 2008/50.006 – Pregão Presencial nº 065/2007;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Ivan Burity de Almeida, pela Secretária de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Samuel Justino da Silva, pela firma Samuel Justino da Silva – ME (Rubai Restaurante);
Objeto: Prorrogação do prazo vigência, por mais 06 (seis) meses, passando a vigor de 26 de junho de 2008 a 25 de dezembro de 2008.

João Pessoa, 26 de junho de 2008.


 Maria Adelaide M. M. Garro,
 Presidente da COPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2008-SEDEC

Ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de 2008, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2008 – SEDEC, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de João Pessoa e ao Projovem, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2008/016059 (2006/096567 E 2007/060521), a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente à aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de João Pessoa e ao Projovem, no tocante aos lotes 01, 02, 03, 09, 10 e 16 cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR:

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos exigidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renovação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação pregão presencial nº. 009/2008/SEDEC) ou como na cláusula segunda da minuta do contrato (anexo III do edital de licitação pregão presencial nº. 009/2008 – SEDEC);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 13 de junho de 2009.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O ÓRGÃO GERENCIADOR aceitou o pedido de desistência do Vencedor RAIMUNDO ADELMAR FONSECA dos lotes 01, 02, 09, 10 e 16 contemplados na Ata de Registro de Preços nº. 02/08 publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa / PB nº. 1110 de 20 a 26 de Abril de 2008, tornando a mesma sem efeito e convocando os licitantes remanescentes conforme publicação de Homologação e Revogação publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17/06/2008.

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Fornecedor: ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 00.785.860/0001-88		Rua das Mangueiras, 182-C BR 230 Km 9 - Jacaré - Cabedelo/PB		CEP: 58.310-000 Fone: 83 - 3248-2055/1986/2060 - 83 8866-3005	
LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1	Achocolatado, Tipo: em pó. Embalagem com 1 kg	GURILAR	kg	7.680	R\$ 3,02
2	Café, Tipo: Torrado e moído. Embalagem com pacote de 250g	PURO	kg	2.144	R\$ 7,98
3	Amido de Milho, Embalagem de 500g, acondicionados em caixa.	MILHENA	Und.	1.000	R\$ 1,89.
4	Amido de Milho sabor baunilha (tradicional). Embalagem de 500g, acondicionados em caixa.	CREMOVIT'S	Und.	1.000	R\$ 2,30
5	Aveia em flocos. Embalagem de 500g, acondicionados em caixa.	FERLA	Und.	1.500	R\$ 3,05
VENC.: A BUDEGA DIST. DE GÊNEROS ALIM. E HORT. LTDA CNPJ: 05.302.037/0001		Rua Joaquim Pires Ferreira, 210 – SL. 03 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB		CEP 58.028-110 Fone: 83 3225-5479	
LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1	Farinha de Mandioca, Tipo: 1 branca, fina e seca. Embalagem em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardo de 30 kg.	IDEAL	kg	4.440	R\$ 1,55

2	Farinha de Trigo com fermento. Tipo: 1. Embalagem em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardo de 10 kg.	ROSA BRANCA	Kg	3.000	R\$ 2,31
3	Fubá de milho pré-cozido. Tipo: Flocão. Embalagem em pacote de 500g, acondicionados em embalagem plástica.	SAFRAMIL	Kg	58.240	R\$ 1,22
4	Canjiquinha de Milho. Embalagem: caixa de 250g.	SÃO BRAZ	Und.	2.800	R\$ 1,49

VENCEDOR: RDM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 09.119.137/0001-34
 Rua Carlos Ribeiro Prado, 71 - Geisel - João Pessoa/PB
 CEP: 58.075-100 Fone: 83 6655-8380 / 8800-6668
LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1	Arroz parboilizado. Tipo: 1. Subgrupo: parboilizado. Classe: longo fino. Embalagem: pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg.	CAMIL	kg	107.200	R\$ 1,18
2	Macarrão. Tipo: Espaguete fino. Embalagem: pacote de 500g, acondicionados em fardos.	PERNAMBUCANO	kg	105.760	R\$ 2,30
3	Açúcar. Tipo: refinado. Embalagem com pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 kg	CORURUPE	kg	84.320	R\$ 0,98
4	Milho de mungunzá. Tipo: 1. Embalagem de 500g.	TRIUNFO	kg	19.440	R\$ 1,32

VENCEDOR: BJ. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 07.377.908/0001-55
 Rua Elias Pereira de Araújo, 90 - Sala A - Mangabeira - João Pessoa/PB
 CEP: 58.056-010 Fone: 83 3239-6233 / 83 8877-2179
LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1	Leite de coco. Embalagem: garrafas de 500ml.	KICOCO	Garrafa	7.800	R\$ 1,73
2	Vinagre. Tipo: de álcool. Embalagem de 500ml.	CANARINHO	Garrafa	18.290	R\$ 0,65
3	Extrato de tomate. Embalagem de 500g, acondicionados em caixa com 24 unidades.	QUERO	Und.	15.184	R\$ 1,60
4	Sal. Tipo: iodado refinado de mesa e cozinha. Embalagem de 1 kg	MIRAMAR	Kg	16.230	R\$ 0,29

VENCEDOR: RDM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 09.119.137/0001-34
 Rua Carlos Ribeiro Prado, 71 - Geisel - João Pessoa/PB
 CEP: 58.075-100 Fone: 83 6655-8380 / 8800-6668
LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1	Leite. Tipo: Leite de vaca em pó integral inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Embalagem: pacotes de 200g. Contendo na sua composição o mínimo, por porção de: 120,0 kcal; 7g de Proteína; 7g de Gorduras totais; 4g de Gorduras saturadas; 15 mg de Colesterol; 230mg de Cálcio, 0,16 mg de ferro e 85,0 mg de sódio.	LEBOM	kg	45.720	R\$ 10,97

VENCEDOR: A BUDEGA DIST. DE GÊNEROS ALIM. E HORT. LTDA CNPJ: 05.302.037/0001
 Rua Joaquim Pires Ferreira, 210 - SL 03 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB
 CEP 58.028-110 Fone: 83 3225-5479
(CARNES)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1	Toucinho defumado de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF).	AURORA	kg	2.360	R\$ 6,04
2	SALSICHA HOT DOG - tipo Hot dog de boa qualidade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF).	AURORA	kg	16.160	R\$ 3,99
3	Queijo Prato de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF).	JONG	kg	10.360	R\$ 10,80
4	Queijo Coalho de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF).	REGIONAL	kg	2.000	R\$ 11,60
5	MORTADELA DE FRANGO (Mortadela de frango de boa qualidade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF).)	AURORA	kg	3.000	R\$ 4,35

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado.

Parágrafo primeiro - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS".

Parágrafo segundo - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 00/2007, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I - Por iniciativa da Administração, quando:
 - a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
 - b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
 - e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
 - f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) multa de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;
- d) suspensão temporária de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

Parágrafo único - os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo ato e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - PB - CNPJ: 08.806.721/0001 - 03
 csl_seduc@joaopessoa.pb.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2008/016059 (2006/096567 E 2007/060521)/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 09/2008-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 09/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ariane
Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação e Cultura

A BUDEGA DIST. DE GÊNEROS ALIMENT. E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
EMPRESA(S) FORNECEDORA

B J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
EMPRESA(S) FORNECEDORA

R D M REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
EMPRESA(S) FORNECEDORA

ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.
EMPRESA(S) FORNECEDORA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 005/2008

Objeto: Aquisição de Mobiliário, destinado à Estação Ciências, Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Adesão n° 06/08 a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico N° 95/2007, assinada pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas e pela Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico N° 049/2007 assinada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Partes: Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e à Empresa: NORDESTYLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA;
Processo Administrativo: N° 2008/025538 - ADESAO N° 06/08;
Signatários: Sr. Ariano Norma de Menezes Sá, pela Secretária de Educação e Cultura
Sr. Odilon Regis de Amorim Neto.

Recursos Financeiros: - Classificação Funcional Programática:
10.101.12.361.5195.2476.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 001 E 03.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2008.

Valor: R\$ 337.795,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais).

João Pessoa, 19 de junho de 2008.

Ariano Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2008

Objeto:
CONFEÇÃO DE FARDAMENTO

Partes:
EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o n° 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e HML COMERCIAL LTDA - ME (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o n° 41.144.346/0001-40.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa

FONTE DE RECURSOS: 00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

Prazo:
Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2008, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Junho de 2008

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2008

Objeto:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Partes:
EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o n° 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e CAVALCANTI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o n° 06.974.840/0001-31.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$= 588.600,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa

FONTE DE RECURSOS: 00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30

Prazo:
Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2008, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de Junho de 2008

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2008

Objeto:
CONFEÇÃO DE FARDAMENTO

Partes:
EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o n° 08.765.913/0001-12 (CONTRATANTE) e VENDE TUDO MAGAZINE LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o n° 41.144.346/0001-40.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$= 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa

FONTE DE RECURSOS: 00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

Prazo:
Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2008, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Junho de 2008

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2008

Objeto:
CONFEÇÃO DE FARDAMENTO

Partes:
EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o n° 07.368.710/0001-37 (CONTRATANTE) e VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o n° 41.144.346/0001-40.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$= 53.892,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa

FONTE DE RECURSOS: 00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

Prazo:
Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2008, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Junho de 2008

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - CONVITE N° 009/2008

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretária, que trata do Processo Licitatório N° 2008/042075 - CONVITE N° 009/2008, cujo objeto é o "AQUISIÇÃO DE ESTACAS DE MADEIRA SABIÁ (SESALPINEAFOLIA), DESTINADAS À SEMAM", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: AMETISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, no valor unitário de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e oito centavos) totalizando R\$34.860,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

João Pessoa, 17 de junho de 2008.

Suelma de Fátima Bruns
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2008

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretária, que tratam dos Processos Licitatórios N°s 2006/074294-SEFIN: 2008/030753-SETRANSP e 2008/032916-SEAD - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2008, cujo objeto é a "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) MÁQUINAS CADIADORAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS", HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: MAQ-LAREM - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (Item 01)-valor mensal de R\$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais, perfazendo um valor global para 12(doze) meses de R\$ 16.992,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais).

João Pessoa/PB, 26 de junho de 2008.

Suelma de Fátima Bruns
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2008

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2008/038340 -SEDES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2008, cujo objeto é o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASLADO FUNERÁRIO EM VEÍCULO PADRÃO INCLUINDO URNAS FUNERÁRIAS. COM A FINALIDADE DE ATENDER À DEMANDA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DENTRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA". HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: SHALON ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)- Lote único, por um período de 12 (doze) meses.

João Pessoa/PB, 30 de junho de 2008.

Suelma Bruns
Suelma de Fátima Bruns
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2008

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que tratam dos Processos Licitatórios Nºs 2008/025164-SEDURB e 2008/017999-SEAD - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2008, cujo objeto é o "AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A SERVIDORES DA SEDURB E SEAD". HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPF (Itens 01 a 21)-valor total de R\$ 80.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais).

João Pessoa/PB, 16 de junho de 2008.

Suelma Bruns
Suelma de Fátima Bruns
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº 141/2008, referente a Carta Convite nº 037/2008, cujo o objeto é a REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS PUERPÉRIOS I E II DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa, ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.230.160/0001-03, no valor global de R\$ 147.954,64 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), cuja base no Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

João Pessoa, 20 de Junho de 2008.

Roseana Maria Barbosa Meira
Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2008/049854 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO A ESTAÇÃO CIÊNCIAS, ARTE E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes do Processo em referência e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, sob o CNPJ nº. 24.504.409/0001-03 para os lotes 01, 02 e 03 com Valor Total de R\$ 86.780,00 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais); MATHYMA COMERCIO LTDA - ME, sob o CNPJ nº. 03.668.566/0001-84 para os lotes 04 e 05 com valor total de R\$ 21.236,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais); YG SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, sob o CNPJ nº. 07.841.319/0001-95 para o lote 06, 07 e 08 com Valor Total de R\$ 10.499,98 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº. 07.213.325/0002-69 para os lotes 09 e 10 com Valor Total de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) classificadas como Menor Preço e que somam um Valor Global de R\$ 145.815,98 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos) com base Art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 4.985/2003, Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº. 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de cair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Publique-se.

João Pessoa, 18 de Junho de 2008.

Ariane Norina de Menezes Sá
Ariane Norina de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 023/2008**

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 023/2008, Locação de 02(dois) veículos, apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando neste Processo de nº 0996/2008. Homologo o procedimento licitatório em favor da empresa:

Empresa vencedora: Exclusiva Rent a Car e Turismo Ltda.
Objeto: Locação de 02(dois) veículos.
CNPJ: 08.530.508/0001-03.
Valor mensal: R\$ 2.190,00.
Valor global estimado para os seis meses: R\$ 13.140,00.

Pelo período de fornecimento até 31 de dezembro do corrente ano e por atenderem ao objeto desta licitação.

João Pessoa, 26 de junho de 2008.
Laura Maria Farias Barbosa Guallberto
Laura Maria Farias Barbosa Guallberto
Superintendente SEMLIC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando a ata da sessão de Licitação referente ao CONVITE Nº 009/2008, PROCESSO IPM Nº 036888/2008, o qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", HOMOLOGO o processo em epígrafe e ADJUDICO o objeto à empresa BJ Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: 007.227.808/0001-55 no valor total de R\$ 3.460,80 (três mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

João Pessoa, 27 de maio de 2008.

Rui Cezar de Vasconcelos Leitão
RUI CEZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 2008/005377 PREGAO ELETRONICO Nº 01/2008
OBJETO: Aquisição de Pneus para os veículos pertencentes a frota da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

O Pregoeiro Oficial da SMS, nomeado pela Portaria nº 730/2008 a disposição da SEDEC, com base nas informações constantes do Processo, torna público o Resultado do presente certame: Sagraram-se vencedoras as empresas: LOTE 01-AUTOPNEUS SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA, com valor de R\$ 60.520,00; LOTE 02 - GEORGE A P DA SILVA, com valor de R\$ 15.799,00 e LOTE 03 - BR COMERCIO DE PEÇAS PNEUS E SERVIÇOS LTDA, com valor de R\$ 1.399,00. As empresas do Lote 01 e 02 não enviaram a Proposta Final e Documentação jurídica fiscal conforme prevê o Edital, portanto foram INABILITADAS. O Sr Pregoeiro convocou as empresas remanescentes e solicitou contra-proposta e Documentação jurídica fiscal que após análise foram declaradas vencedoras e HABILITADAS para os respectivos lotes, quais sejam: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ nº. 35.500.289/0001-92 para o lote 01 com Valor Total de R\$ 59.752,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais); HC PEÇAS S/A, sob o CNPJ nº. 38.046.843/0001-00 para o lote 02 com Valor Total de R\$ 15.799,90 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). A empresa vencedora do LOTE 03 atendeu aos requisitos do Edital, portanto HABILITADA. Com este ato fica os autos do processo com vistas franqueadas aos interessados e aberto o prazo recursal, para que surtam seus efeitos legais.

Publique-se.

João Pessoa, 18 de Junho de 2008.

José Roberto Fausto
José Roberto Fausto
Pregoeiro



**Cidade
limpa
é vida
saudável**



Prefeitura de

JOÃO PESSOA